



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.935, de 1º de agosto de 2008.

Dispõe sobre a denominação de ruas existentes no “Conjunto Habitacional Vila da Conquista”.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão extraordinária realizada em 25 de julho de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Ficam as ruas existentes no “Conjunto Habitacional Vila da Conquista” denominadas:

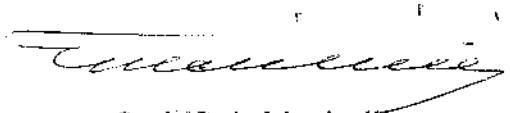
- I - Rua Dr. Edgard Antonio de Souza (antiga rua 1);
- II - Rua Mário Buckvieser (antiga rua 2);
- III - Rua Luiz Roberto de Oliveira (antiga rua 3);
- IV - Rua Benedito Aparecido de Abreu (antiga rua 4);
- V - Rua Luiz Martucci (antiga rua 5); e
- VI - Rua Onofre Marques de Lima (antiga rua 6).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário